



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 813 ANO 5 | 12 DE JUNHO DE 2023
EXTRAORDINÁRIO



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | - Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretária de Estado de Saúde do DF

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor Presidente

CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO

Diretor Vice-Presidente

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

RODRIGO DE SOUSA CONTI

Diretoria de Atenção à Saúde

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretoria de Administração e Logística

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA.....3

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Resolução de Diretoria Executiva – RDE

A Diretoria de Administração e Logística informa que foi publicada em 09.06.2023 a seguinte Resolução, que passam a vigorar nesta data:

DP.RDE.043 – GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DE COMISSÃO AVALIATIVA – VERSÃO: 001

Todas as Resoluções ficam disponibilizadas a todos os colaboradores no site do IGESDF e no Sistema MV Gestão Estratégica (MVGE), disponíveis também para impressão.

Dúvidas relacionadas a consulta de documentos, entrar em contato com o setor de Qualidade da sua Unidade.

Atenciosamente,

DP.RDE.043/2023

Criação de Grupo de Trabalho para compor uma Comissão Avaliativa do processo de Seleção de Fornecedores que tem por objeto a locação de imóvel para acolher o Centro de Distribuição (CD) no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 24, do Decreto nº 40.395/2020;

CONSIDERANDO que o IGESDF é um serviço social autônomo com a natureza jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme o art. 1º da Lei Distrital nº 5.899/2017;

CONSIDERANDO que o procedimento de seleção de fornecedores deve observar o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, nos termos do inciso XII, art. 2º, da Lei Distrital nº 5.899/2017;

CONSIDERANDO a dificuldade operacional atual ocasionada, principalmente, mas não somente, pelo limitado espaço de armazenamento do IGESDF, aumento na demanda de insumos nas Unidades de Saúde, dificuldade de acesso em horários de pico, além da incorporação das novas Unidades de Pronto Atendimento.

CONSIDERANDO a necessidade da obediência dos princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade, da competitividade, da eficiência, do julgamento objetivo, da vinculação aos critérios fixados no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como da igualdade de condições entre todos os fornecedores, do procedimento formal e não burocrático, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para compor uma comissão avaliativa do processo de Seleção de Fornecedores que tem por objeto a locação de imóvel para acolher o Centro de Distribuição (CD), contemplando os serviços de recebimento, armazenagem, controle de estoques, triagem de pedidos, separação, embalagem, etiquetagem, expedição e distribuição de medicamentos, produtos para a saúde, insumos, órteses e próteses, insumos de laboratório, materiais diversos, mobiliário em geral e demais bens de posse ou propriedade do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, bem como, a acomodação dos colaboradores da Diretoria de Administração e Logística (DALOG).

Art. 2º. O Grupo de Trabalho deve observar:

I - Os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência para planejar e gerir ações integradas;

II - Condições técnicas da estrutura física do imóvel;

III – Aspectos jurídicos da pretensa contratação.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto por 05 (cinco) membros indicados nessa resolução pelo Diretor de Administração e Logística.

I – CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA – Superintendente da Unidade Central de Administração;

II – ANDERSON JESUS DE MENEZES – Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – JOSÉ RONALDO DIAS DAS NEVES – Gerente de Manutenção e Infraestrutura;

IV – MARCIA REGINA DE JESUS MARCAL VICENTE, Gerente de Amoxarifado e Patrimônio; e

V – SUSAN SOUSA ALVES – Assessora da Diretoria de Administração e Logística.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designada a colaboradora SUSAN SOUSA ALVES – Assessora da Diretoria de Administração e Logística, a presidir o presente grupo de trabalho.

Art. 4º. São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Realizar o diagnóstico situacional do atual Centro de Distribuição;

II - Tomar pleno conhecimento do processo de contratação, do instrumento contratual e normas aplicáveis;

III- Realizar visitas em locais ofertados no processo de seleção de fornecedores;

IV - Emitir manifestação final, justificada, sobre a escolha do local mais adequado.

Art. 5º. São entregas do Grupo de Trabalho:

I. Apresentação de manifestação dos resultados junto ao Diretor de Administração e Logística.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação no Sistema de Informação de Gestão Documental e da publicação no Boletim de Atos Oficiais, ambos do IGESDF.

Diretoria Executivado Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Nº DA VERSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	ITEM MODIFICADO
000	26/04/2022	-
001	09/06/2023	Atualização da Resolução.